LEI Nº 2.456/2019

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº 2.403 de 26 de novembro de 2018, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), objetivando reforçar dotações orçamentárias.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
03 – ENSINO INFANTIL
12.365.0009.2.018 – Adm. Geral dos Bens e Serv. Ensino Infantil
(75) 4.4.90.00.00.00.00.00.0115 - Aplicações Diretas.....R$ 20.000,00

12.365.0009.2.020 – Adm. Geral dos Bens e Serv. Transporte Escolar do Ensino Infantil
(83) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 - Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00
(85) 3.3.90.00.00.00.00.00.0334 - Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02 – OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0002.2.035 – Adm. Geral dos Bens e Serv. Depto Obras e Serv. Rodoviários
(134) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 120.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 220.000,00

Art. 3º Para o atendimento dos Créditos descritos no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
02 – CONTADORIA GERAL
04.121.0004.2.011 – Adm. Geral dos Bens e Serv. da Contadoria Geral do Município
(31) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.1.002 – Melhoramento/Ampliação das Escolas Munic. Ensino Fundamental
(46) 4.4.90.00.00.00.00.00.0115 - Aplicações Diretas.....R$ 20.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
03 – ENSINO INFANTIL
12.365.0009.2.018 – Adm. Geral dos Bens e Serv. do Ensino Infantil
(70) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 - Aplicações Diretas.....R$ 80.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07 – CULTURA
13.391.0012.2.026 – Atividades Culturais, Biblioteca, Museu e Festividades Município
(95) 3.3.90.00.00.00.00.00.0115 - Aplicações Diretas.....R$ 5.600,00

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0016.1.004 – Equip. Obras/Pavim de Passeios, Ruas, Avenidas, Praças e Afins
(124) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 9.400,00

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.122.0002.2.028 – Adm. Geral dos Bens e Serv. Secretaria de Agricultura
(101) 31.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 220.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.402, de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente aos Créditos introduzidos na presente Lei.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art.5º Fica alterado o Plano Plurianual Lei nº. 2.401, de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Créditos e reduções introduzidos neste texto legal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Anchieta (SC), 04 de outubro de 2019.

IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio Secretária de Administração e Gestão